

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE PAPEL
HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO
E A COMERCIAL DE EMBALAGENS
VIEIRA LTDA.**

Processo: 159/14 – HDS


PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HDS – HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0004-49, localizado na Rodovia GO 403, Km 08, Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA**, nome fantasia **POTÊNCIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.773.789/0001-30, estabelecida na Rua Aimorés, nº. 301, Qd. L, Lt. 22, Loteamento Shangry-La, Goiânia-GO, CEP 74691-420, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade de **prorrogar** vigência, **diminuir** quantidade e ainda **alterar** marca, conforme descrito no ANEXO I, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e *Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que preveem prorrogações e alterações através aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos de fls. 304/309, 313 e 339/382, do processo administrativo do HDS nº 159/14 vol. II. 

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **15/09/2016 a 15/09/2017**.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

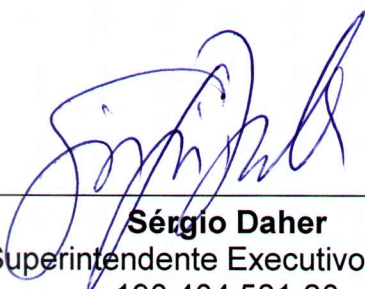
O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **redução** do quantitativo do item 01 e **alteração** de marca do item 02, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 15 de setembro de 2016.

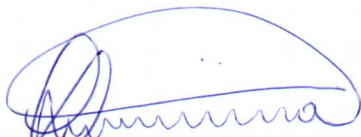


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Wanderlan Vieira dos Reis
Sócio Administrador / POTÊNCIA
014.374.431-33

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Marca	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário / R\$	Valor Estimado Mensal / R\$	Valor Estimado Anual / R\$
01	Papel Higiênico Branco pacote c/ 04 rolos 30m X 10cm Premium (alta qualidade, primeira linha, folha única, textura macia, picotado, não reciclado, 100% celulose). MV 335	Florax Premium / Papelito Premium	20 Pacotes com 04 rolos	1,80	36,00	432,00
02	Papel Toalha Branco 20 x 23 cm pacote c/ 1250 folhas (duas dobras, separado de tal forma que só permita a retirada de folha a folha, de dentro do suporte, não Reciclado, 100% celulose, marca flamingo, REF 7002 ou 7304 ou Equivalente). MV 332	Flamingo Leveza / Papelito Premium	240 Pacotes com 1250 folhas	10,60	2.544,00	30.528,00
Valor Contratual Estimado					30.960,00	

Fonte: Processo Administrativo HDS n°. 159/14 fls. 378/381.